

II. aplicam-se a esta categoria os termos da Lei 6.106/1998 e do Decreto 446/2003.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se  
MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N.º 1141, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo Administrativo N.º 43162/2010;  
CONSIDERANDO a Aplicação dos PRINCÍPIOS da LEGALIDADE, da INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO e da AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 18, § 4.º; 27, § 2.º e 28 do DECRETO ESTADUAL N.º 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 c/c Art. 49, Caput, §1.º da LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, bem como os Princípios da Autotutela da Administração e Legalidade Estrita e ainda com arrimo nas SÚMULAS 346 e 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF;  
R E S O L V E:

I – DECLARAR a NULIDADE PARCIAL do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico N.º 053/2010 (Proc. 43162/2010) a partir do AVISO DE LICITAÇÃO efetuado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 31708 de 14/07/2010;

II – DETERMINAR que seja novamente feita publicação com novo número de PREGÃO ELETRÔNICO aproveitando-se os atos anteriores, inclusive quanto à configuração do EDITAL e ANEXOS, desta feita assegurando-se os setores técnicos de todas as cautelas legais inerentes aos prazos;  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de AGOSTO de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151191**

**PORTARIA: 423**

Objetivo: REALIZAR VISITA “IN LOCO” AO CMS DE MARABA E AO HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO. FONTE:0103.  
Fundamento Legal: DECRETO:Nº2819DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000/ WALDIR ARAUJO CARDOSO (COLABORADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 10/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151161**

**PORTARIA: 423**

Objetivo: REALIZAR VISITA “IN LOCO” AO CMS DE MARABA E AO HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO. FONTE:0103.  
Fundamento Legal: DECRETO:Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000/FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO (PSICOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 10/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151275**

**PORTARIA: 105**

Objetivo: ACOES DE SAUDE PELAS UNIDADES MOVEIS PARA O MUNICIPIO DE CASTANHAL NO “MUTIRAO DA CIDADANIA”.  
Fundamento Legal: DECRETO:Nº2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54191867/KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA (ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO ) / 1.0 diárias (Deslocamento) / de 26/01/2010 a 27/01/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151231**

**PORTARIA Nº 317 DE 31/08/2010**

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da PORTARIA Nº 1205/2007-CCG de 15 de fevereiro de 2007, publicada no D.O.E, nº 30867 de 16 de fevereiro de 2007 e,  
CONSIDERANDO, os termos do parecer jurídico constante às fls 07do processo nº 168160/2010.

CONSIDERANDO, a portaria nº 412 de 13/11/2009 que constituiu a Comissão de Sindicância Administrativa do LACEN-PA/SESPA RESOLVE:

I. Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do Art.199 da Lei nº5.810/94,composta pelos servidores ROSANE DO SOCORRO POMPEU DE LOIOLA – Cargo de Biólogo – matrícula nº 5875404-3, RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO

BAPTISTA – Cargo de Farmacêutico-Bioquímico – matrícula nº 5160502-2, HELIOMAR BORRALHO MIRANDA – Cargo de Farmacêutico-Bioquímico – matrícula nº 962740-2, para sob a presidência da primeira,apurar,em tese, os fatos ocorridos com a Sra. CÁTIA CILENE NASCIMENTO MORAES, na realização de exames laboratoriais neste LACEN/PA.

II. A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA.

KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

Diretor do LACEN/PA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151223**

**PORTARIA: 426**

Objetivo: REALIZAR VISITA “IN LOCO” AO CMS DE MARABA E AO HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO. FONTE:0103

Fundamento Legal: DECRETO:Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Origem: XINGUARA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000/ROSINETE BERNARDO PASSOS (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 10/08/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

Resoluções CIB

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151229**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

COLEGIADO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 150, de 30 de agosto de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.007, de 04/05/2010 que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o credenciamento dos Municípios de Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santarém Novo, São João da Ponta, Terra Alta e Vitória do Xingu ao recebimento do incentivo federal destinado às equipes de Saúde da Família que possuem o Agente de Controle de Endemias (ACE) desempenhando suas atividades de forma integrada às citadas equipes de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 150, DE 30/08/2010.**

**PLANILHA DE INCORPORAÇÃO DO ACE NAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.**

| Código do IBGE | Município         | Nº de Equipes Saúde da Família implantadas | Equipes que incorporarão ACE |        |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------|------------------------------|--------|
|                |                   |                                            | MOD. 1                       | MOD. 2 |
| 1505007        | Nova Timboteua    | 05                                         | 05                           |        |
| 1505601        | Peixe –Boi        | 03                                         | 03                           | -      |
| 150606         | Santarém Novo     | 02                                         | 02                           | -      |
| 150746         | São João da Ponta | 02                                         | 02                           | -      |
| 1507961        | Terra Alta        | 04                                         | 04                           |        |
| 1508357        | Vitória do Xingu  | 04                                         | 04                           | -      |

**RESOLUÇÃO Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

- Considerando a Resolução nº 03/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Anajás que aprovou o Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde, porte I, no Bairro de Santa Quitéria, no município de Anajás/PA.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, proposto pelo município de Anajás.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde, porte I, no município de Anajás/PA.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 152, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

- Considerando as Resoluções nº 123/2010 e nº 124/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá que aprovaram os Projetos de Construção de Unidades Básicas de Saúde, na Vila de Arataú e no Bairro Novo Horizonte respectivamente.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) aos Projetos de Construção das Unidades Básicas de Saúde, propostos pelo município de Pacajá.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar as Propostas de Captação de recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, apresentadas pelo município de Pacajá, conforme discriminado abaixo:

| PROPOSNTE                      | PROPOSTA /PROJETO                                              |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVO HORIZONTE |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA DE ARATAÚ        |

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

- Considerando a Resolução nº 11/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Uruará que aprovou o Projeto de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte II, no Bairro Mini-industria “ad referendum”.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) aos Projetos de Construção das Unidades Básicas de Saúde, propostos pelo município de Uruará.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde, porte I, no município de Uruará/PA

| PROPOSNTE                      | PROPOSTA /PROJETO                                                         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO MINI-INDÚSTRIA |

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151240**

**PORTARIA: 427**

Objetivo: REALIZAR VISITA “IN LOCO” AO CMS DE MARABA E AO HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO E TERA SEU DESLOCAMENTO AMPLIADO ATE O MUNICIPIO DE XINGUARA - PA, AFIM DE PARTICIPAR DE REUNIAO NO CMS LOCAL. FONTE:0103.

Fundamento Legal: DECRETO:2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994